



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO CRCRO Nº 038, DE 28 DE JULHO DE 2026.

	Aprova o voto constante do Parecer nº 2/2026 da Comissão de Análise e Julgamento das Justificativas por Não Votação no Pleito Eleitoral 2025.
--	---

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Aprovar o voto constante do Parecer nº 2/2026 da Comissão de Análise e Julgamento das Justificativas por Não Votação no Pleito Eleitoral 2025, para:

- I - DEFERIR o recursos apresentados pelo profissional constante do Quadro 01, com o consequente cancelamento da respectiva multa eleitoral;
- II - MANTER a multa prevista no art. 1º da Resolução CFC nº 1.751/2024 em relação aos 03 (três) profissionais que tiveram seus recursos INDEFERIDOS, por não apresentarem justificativas enquadradas nas hipóteses legais taxativamente previstas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADOR JAIR GENOR BEVILAQUA
Presidente

Aprovada na 473ª Reunião Plenária do CRCRO, realizada em 24 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 28/07/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1473266** e o código CRC **1478E4B1**.

Referência: Processo nº 9079610110000357.000001/2026-98

SEI nº 1473266